

Autos do Processo Administrativo nº 064/2022
Pregão Eletrônico nº 013-22PE

Objeto: Contratação de empresa visando a locação de veículos e equipamentos pesados para atendimento das necessidades do Município de Matina –BA.

CONSIDERANDO, que foi tomado conhecimento pela administração municipal acerca da irregularidade da Certidão De Regularidade De Débitos Federais apresentada pela empresa LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.646.035/0001-02 para efeitos de habilitação e assinatura de contrato.

CONSIDERANDO, que a licitação tem como fim atender aos interesses públicos, devendo sempre observar o Princípio da Legalidade.

CONSIDERANDO, que administração pode rever os seus atos a qualquer momento, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, na realização de procedimento, podendo anulá-los por motivo de conveniência e oportunidade sob o manto da estrita legalidade, conforme preceitua as súmulas do STF 346 e 473;

O Município de Matina resolve movido pelo interesse público, em especial da probidade administrativa, anular o ato de homologação e adjudicação no tocante ao **Pregão Eletrônico nº 013-22PE**, e conseqüentemente o **contrato nº 068/2022** em favor da empresa **LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

Fica determinada a convocação das empresas subsequentes no **Pregão Eletrônico nº 013-22PE**, ficando marcada a sessão de verificação da documentação de habilitação e apresentação de propostas realinhadas para o dia 13 de abril de 2022.

É a decisão.

Matina-Bahia, 11 de abril de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina